

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina - CIS/AMEOSC, a conceder revisão geral anual aos funcionários, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina - CIS/AMEOSC, faça saber a todos os Municípios integrantes do Cis/Ameosc a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica o Presidente do Cis/Ameosc autorizado a conceder a revisão geral anual de que se trata o art. 37, X da Constituição Federal, aos funcionários, regidos pelo regime CLT - Consolidação das Leis de Trabalho, conforme estabelece o art. 39, § 4º também da Constituição Federal.

Art. 2º. O percentual de recomposição será de 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento), o que corresponde o índice acumulado do IGPM, no período de Janeiro à Dezembro de 2018, a ser aplicado a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Art. 3º. Em decorrência do disposto no caput do artigo 2º os subsídios e os vencimentos passam a ser os constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º. As despesas decorrentes da Resolução correrão por conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste/SC, 07 de Janeiro de 2019.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Extremo Oeste de Santa Catarina
CIS - AMEOSC

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondai
Presidente do CIS/AMEOSC

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Cargos	Valor /2018	Novo Valor Fixado	Índice Revisão
Diretor Administrativo	4.744,46	5.102,67	7,55%
Assistente Administrativo *	2.319,78	2.494,92	7,55%
Assistente Administrativo **	1.159,89	1.247,46	7,55%

* Vencimentos com Carga Horária de 40 horas

** Vencimentos com Carga Horária de 20 horas

